

**PORTARIA N.º 172/2024**

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA  
MUNICIPAL CONCURSADA

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024**, a Servidora Municipal concursada **JOANA INÊS JUNGES**, matrícula n.º 100-7, com cargo de Auxiliar Administrativo, nível Básico, Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais** no valor de R\$ 3.081,49 (três mil e oitenta e um reais com quarenta e nove centavos), composto das seguintes vantagens: Salário Base R\$ 2.284,70 – Lei Municipal nº 2671 de 2009, art. 17; Promoção por escolaridade (10%) R\$ 228,47 – Lei Municipal nº 2681 de 2009, art. 10; Parcela de Natureza Pessoal R\$ 294,16 – Lei Municipal nº 2076 de 2002; 4 Quinquênios (12%) R\$ 274,16 – Lei Municipal nº 2681 de 2009, art. 10. A referida aposentadoria será custeada por PM DE SELBACH e seu ajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2024.

**MICHAEL KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se, em 01.08.2024.

FABRÍCIO SCHNEIDER  
Secretário Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.